



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2026

CONTRATO Nº: 00142/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E **GMO COMERCIAL
LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **GMO COMERCIAL LTDA** - AV GIL GALDINO, S/N - CENTRO - PIANCÓ - PB, **CNPJ nº 58.658.331/0001-01**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Emas–PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 400.210,50 (QUATROCENTOS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado – em pó, mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais: composição: açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas (a c, b1, b2, b3 e b6), minerais (ferro, cálcio e zinco) e antiumectante. 2– Características do produto: 2.1– o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. – Organoléptica –aparência:	CHOCOREI	UND	700	4,09	2.863,00

	pó fino –cor: própria –odor: próprio –sabor: próprio. proteína – mínimo: 3, 50g/100g valor energético – máximo: 400 kcal/100g gorduras totais – máximo: 3, 5g/100g gorduras saturadas – máximo: 1, 50g/100g sódio – máximo: 200mg/100g 3– embalagem: 3.1, peso líquido de 400grs					
2	Açúcar Cristalizado – características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ALEGRE	KG	2000	2,99	5.980,00
3	Adoçante DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame–k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	ASSUGRIN	UND	20	5,89	117,80
4	Amido De Milho – pacote com 500gr. amido de milho embalagem com 200grs. produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.	KIMIMO	KG	200	13,00	2.600,00
5	Arroz Branco Parbolizado Tipo I, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	TIO URBANO	KG	1000	4,29	4.290,00
6	Aveia Em Caixa (250gr) FLOCOS FINOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega	ITALAC	UND	200	2,99	598,00
7	Biscoito Salgado Tipo Agua E Sal ou – cream cracker, biscoito salgado, tipo água e sal ou cream cracker pacote	CIPAN	UND	800	3,50	2.800,00

	com 400g, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. inteiros em embalagens próprias de 400gr, integras e sem aberturas.					
8	Biscoito Doce Maisena 400 Gramas – composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. inteiros em embalagens próprias de 400gr, integras e sem aberturas.	VITAMASSA	UND	800	3,69	2.952,00
9	Biscoito Rosquinha – 400g – Isento de gordura trans; validade mínima de 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno; embalagem integra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições	VITAMASSA	UND	400	3,90	1.560,00
10	Café (250gr) – Torrado e moído, selo da ABIC – com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p – embalagem tipo almofada de 250g.	DAMARE	UND	2500	11,90	29.750,00
11	Caldo De Carne – primeira qualidade, em tablete de 19g com 02 cubos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses	MARATÁ	TABLETE	100	0,89	89,00
12	Caldo De Galinha – primeira qualidade, em tablete de 19g com 02 cubos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	TABLETE	100	0,89	89,00
13	Colorau – colorífico, 0% de gordura trans, composto fubá, urucum e óleo vegetal. Pacotes de 500 gramas. Ex.: Pachá ou similar.	NORDESTINO	UND	100	4,89	489,00
14	Creme De Leite, Embalado Em Caixa Com 200gr – limpa, conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade do produto, atender as exigencias do ministério da agricultura e dipos, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, deverá	DAUS	UND	800	2,89	2.312,00

	apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega					
15	Ervilha Em Conserva – ingredientes: ervilhas e salmoura (água e sal) sem glúten. lata de 280gr.peso liquido, sendo 200gr de ervilha e 80gr de salmoura	FUGINE	UND	800	3,89	3.112,00
16	Milho Verde Em Conserva – produto proveniente de grãos sadios de milho verde, submetidos a tratamento térmico, conservados em salmoura e embalagem fechada que impeça o contato com o ar. acondicionado em embalagem primária de 200 gramas	FUGINE	UND	800	3,89	3.112,00
17	Extrato De Tomate Concentrado 850grs – extrato de tomate 850g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 850gr.	QUERO	UND	800	9,90	7.920,00
18	Goma De Mandioca– Seca, fina, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em saco plástico, atóxico. Contendo CNPJ pacote com 01 kg, enfardamento(30 x 1kg), embalagem integra e isenta de avarias.	LOPES	UND	1500	6,89	10.335,00
19	Farinha De Trigo – especial enriquecida com ácido fólico e ferro, pacote de papel com data de fabricação recente, contendo 01 kg	FARINA	KG	500	4,89	2.445,00
20	Feijão tipo 1 carioca – classe cores , livre de casca, pedras, grãos quebrados e estragados, bolor e caruncho ou outro qualquer objeto/ alimentos que não seja feijão. data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega valor nutricional aprox. (por porção de 100g): prot. – 22% ca – 85mg fosfor. – 245mg vit. a, vit. b1, vit. b2. produto seco, sem unidade, não refrigerado	CLEBOM	KG	800	7,89	6.312,00
21	Tempero Pronto – sal com alho embalagem com 1kg. acondicionado em potes plásticos contendo 1kg cada. especificação do produto e prazo de validade expresso na embalagem.	NORDESTINO	UND	30	5,90	177,00
22	Flocos De Milho – Tipo Flocão. Pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico embalagem c/ 500 gramas e enfardamento (30x500g) livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação,	DONA CLARA	UND	1000	1,39	1.390,00

	informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.					
23	Leite condensado (395gr) – ingredientes, leite íntegro, açúcar e lactose. não contém glúten. embalagem tetra park de 395gr.a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade de produto. atender exigências do ministério da agricultura e dipoa. conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal	DAMARE	UND	200	5,00	1.000,00
24	Leite em pó (200ml) – leite em pó íntegro instantâneo leite em pó íntegro, obtido por desidratação de leite de vaca íntegro e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja. deve ter boa solubilidade e isento de açúcar.	TGUINHO	UND	700	5,60	3.920,00
25	Macarrão (500gr) – macarrão de sêmola tipo retalho, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas.	VITAFLOE	UND	700	2,50	1.750,00
26	Macarrão Parafuso – Massa tipo parafuso, sem ovos, composto de Farinha de Trigo e Glúten de Trigo. Embalagem de 500 gramas. Ex.: Vilma ou similar.	VITAMASSA	UND	700	4,09	2.863,00
27	Maionese(500ml) – mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá ser de 500g em potes plásticos transparentes com rótulo específico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote	ARISCO	UND	100	7,89	789,00
28	Margarina Com Sal 500grs – com no mínimo 70% lipídios. produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída. produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade. o produto deverá ter 82% de	PRIMOR	UND	300	5,30	1.590,00

	matéria graxa a 16% de umidade no máximo. em embalagens de 500grs					
29	Milho De Pipoca Pacotes De 500gr. devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	MARATÁ	UND	100	2,50	250,00
30	Proteína Texturizada De Soja – Proteína de soja texturizada na cor caramelo, embalagem de 300g, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	CAMIL	UND	300	4,19	1.257,00
31	Sal Refinado Iodado, condicionado em embalagem de 1kg, resistente e com informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima a contar da data de entrega. valor nutricional (por porção de 1g) sódio 390mg iodo – 25mcg	CAMPE??O	UND	60	0,90	54,00
32	Sardinha Conservada Em Óleo Comestível – com as seguintes características: pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contém conservantes, não contém glúten. Aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em lata de 125g. Validade mínima de 24 meses contados a partir do recebimento do produto; de 13 mais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade	CABO VERDE	UND	700	4,89	3.423,00
33	Tempero Em Pó Tipo "Sazon" – ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango).	MARATÁ	UND	200	3,89	778,00
34	Óleo De Soja – refinado em valor nutricional por 15ml. vcal – 120cal.gordura total 14g gordura sat. 20 gordura monoinsaturada – 4g gordura poli-insaturada – 8g vit. e – 2mg.o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	GENILZA	UND	200	7,40	1.480,00
35	Iogurte– Líquido – com sabores variados: morango, coco, pêssego, salada de frutas, maçã verde; em embalagens individuais do tipo mamuchinha simples, de 120 g cada, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem	SANTO EXPEDITO	UND	2000	1,90	3.800,00

	apropriada; a suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.O rotulo devera seguir a Instrução Normativa No 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária					
36	Carne Bovina Salgada Tipo A Charque – acondicionada em pacotes de 500g	FRIGOTIL	UND	700	16,90	11.830,00
37	Rapadura De Cana–De–Açúcar – obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isentada de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plásticas atóxica de a 1 kg; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses	BREJEIRA	UND	200	5,40	1.080,00
38	Manteiga Da Terra 500ml – de 1ª qualidade, sem sal. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses	CAJAZEIRAS	UND	500	11,90	5.950,00
39	MORTADELA, de 1ª qualidade textura: característica, sabor característico, cor característica, odor característico, ingredientes: carnes bovinas e suína sem osso, toucinho, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, características adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido em kg.	CONFIANÇA	KG	1000	9,30	9.300,00
40	Vinagre – de vinho branco, embalagem pet 750ml composição: fermentado, acético de vinho branco, agua. Apresentando 4% de acidez volátil.	LETO	UND	80	3,89	311,20
41	COSTELA BOVINA ponta de agulha serradinha, resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária e nº registro no SIF, SIE ou SIM	FRIGOTIL	KG	700	20,40	14.280,00

42	Carne Bovina – tipo acém, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	FRIGOTIL	KG	1000	33,90	33.900,00
43	Linguiça Tipo Calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas	SÃO MATEUS	KG	400	25,90	10.360,00
44	Carne de Frango (Peito) – Características técnicas: com carcaça, congelada, com contornos definidos, firmes e sem manchas, peças lisas, coloração clara e sem odores. Embalagem original de polietileno com rótulo, com peso mínimo aproximado de 1kg. Especificar prazo de validade e o peso de cada peça. Unidade: 1 kg.	BOM TODO	KG	1500	15,90	23.850,00
45	Carne Bovina Moída De Primeira – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos, Livre de parasita, micróbios e qualquer substancia nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg.	FRIGOTIL	KG	2700	26,90	72.630,00
46	Bandeja de Ovos 30 Unidades – casca lisa, limpos e não trincados, com embalagem em dúzias on cartela, em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA ou SIM. Prazo de validade de no mínimo, 30 dias.	CASCADEL	UND	2700	15,90	42.930,00
47	Refrigerante De Laranja (Sabor Original) – Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, E Gaseificada, Composto Por Agua Mineral Gaseificada, Açúcar, Suco Natural Concentrado De Laranja, Aroma Natural De Laranja. Embalagem De 2 Litros. Fardo Com 6 Unidades.	INDAÍÁ	FARDO	200	64,39	12.878,00
48	Refrigerante De Guaraná (Sabor Original) – Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, E Gaseificada, Composto Por Agua Mineral Gaseificada, Açúcar, Suco Natural Concentrado De Guaraná, Aroma Natural De Guaraná.	INDAÍÁ	FARDO	200	39,89	7.978,00

	Embalagem De 2 Litros. Fardo Com 6 Unidades.					
49	Refrigerante Tipo Cola (Sabor Original) – Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, E Gaseificada, Composto Por Água Mineral Gaseificada, Açúcar, Composto De Cola, Aroma Natural De Coca Cola. Embalagem De 2 Litros. Fardo Com 6 Unidades	INDAIÁ	FARDO	200	80,99	16.198,00
50	Refrigerante Tipo Soda (Limão) (Sabor Original) – Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, E Gaseificada, Composto Por Agua Mineral Gaseificada, Açúcar, Aroma Natural De Limão. Embalagem De 2 Litros. Fardo Com 6 Unidades	INDAIÁ	FARDO	200	64,99	12.998,00
51	Refrigerante Tipo Cola (Sabor Original) – 250 ml Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, E Gaseificada, Composto Por Agua Mineral Gaseificada, Açúcar, Composto De Cola, Aroma Natural De Coca Cola. Embalagem De 250 Ml. Fardo Com 24 Unidades.	INDAIÁ	FARDO	50	17,89	894,50
52	Refrigerante Tipo Soda (Limão) (Sabor Original) – 250 ml Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, E Gaseificada, Composto Por Agua Mineral Gaseificada, Açúcar, Aroma Natural De Limão. Embalagem De 250 Ml. Fardo Com 24 Unidades.	INDAIÁ	FARDO	50	17,89	894,50
53	Refrigerante Tipo Guaraná (Sabor Original) – 250 ml Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, E Gaseificada, Composto Por Agua Mineral Gaseificada, Açúcar, Extrato Natural De Guaraná, Aroma Natural De Guaraná. Embalagem De 250 Ml. Fardo Com 24 Unidades.	INDAIÁ	FARDO	50	17,89	894,50
54	Refrigerante Tipo Laranja (Sabor Original) – 250 ml Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, E Gaseificada, Composto Por Agua Mineral Gaseificada, Açúcar, Aroma Natural De Laranja. Embalagem De 250 Ml. Fardo Com 24 Unidades.	INDAIÁ	FARDO	50	17,89	894,50
55	Refrigerante Tipo Uva (Sabor Original) – 250 ml Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, E Gaseificada, Composto Por Agua Mineral Gaseificada, Açúcar, Aroma Natural De Uva. Embalagem De 250 Ml. Fardo Com 24 Unidades.	INDAIÁ	FARDO	50	17,89	894,50
56	Cereal Mucilon Multicereais Alimento Complementar Para Bebês A Partir De 6 Meses, Rico Em Nutrientes Essenciais, Composto Por Farinha De Trigo, Farinha De Milho, Farinha De Arroz, Açúcar, Vitaminas (A, C), Zinco, Ferro E Probiótico Bifidus BL, Com Fórmula NutriProtect+. Embalagem De 600 Gramas	NESTLE	UND	100	26,90	2.690,00

57	Água Mineral Natural – Bebida Não Alcoólica, Não Gaseificada, Composta Por Água Mineral Natural De Fonte Subterrânea, Sem Adição De Açúcar Ou Conservantes. Embalagem De 500 Ml. Fardo Com 12 Unidades.	ÁGUA DO SERTÃO	FARDO	120	19,40	2.328,00
					Total:	400.210,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano .

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 2001 2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 122 2001 2039 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1003 2043 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1003 2047 Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Rec. Próprios ASPS 15%

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 245 1005 2066 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 1005 2067 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO

08 243 5000 2072 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

02.130 SECRETARIA DE CULTURA

13 122 1004 2078 Manutenção da Secretaria de Cultura

02.210 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES

14 122 2001 2086 Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 1005 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até 05/05/2027, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, 05 de Maio de 2026.

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 **JOSE ISAIAS CAETANO**
Data: 06/05/2026 14:06:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **LIOVANO GALDINO**
Data: 11/05/2026 11:15:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELO CONTRATANTE

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478
Assinado de forma digital por ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478
Dados: 2026.05.06 13:48:30 -03'00'

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita
072.082.604-78

PELO CONTRATADO

GMO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:58658331000101
Assinado de forma digital por GMO COMERCIO E SERVICOS LTDA:58658331000101
Dados: 2026.05.06 13:02:46 -03'00'

GMO COMERCIAL LTDA